



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.392, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo em todas as repartições internas e externas da Prefeitura de São José do Rio Pardo, no dia 28 de outubro de 2013, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os servidores cedidos a outros órgãos públicos, estadual e federal, deverão cumprir seus horários conforme determinações de cada superior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de outubro de 2013.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio na sede da Prefeitura, na mesma data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata
Edição de 05.10.2013

João Pardo
Visto